

EDITAL: 009/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência à Saúde Odontológica, no modelo de Plano Coletivo Empresarial (por adesão), oferecido por Operadoras Odontológicas, em rede assistencial própria ou por rede credenciada 100% direta, ou seja, sem apoio de outras redes congêneres, com âmbito de cobertura nacional, com registro ativo e regular junto à ANS, nos termos do artigo 11 da Resolução Normativa ANS 85/2004, com suas alterações, para atender aos colaboradores, dependentes e agregados da Fundação Butantan e servidores ativos e afastados, dependentes e agregados do Instituto Butantan exclusivamente associados à ASIB – Associação dos Servidores do Instituto Butantan, condição essa que deverá ser mantida durante toda a contratação, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I**.

ASSUNTO: RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL

A Pregoeira da Fundação Butantan torna público a retificação da cláusula quarta do contrato e do item 15.6 do Edital do Pregão FB nº 009/2024, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Cláusula Quarta – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Item 4.4: A Contratada deverá respeitar as disposições da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e a Política de Proteção de Dados Pessoais da Fundação Butantan.

Leia-se:

Cláusula Quarta – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Item 4.4: A Contratada deverá respeitar as disposições da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), a Política de Proteção de Dados Pessoais da Fundação Butantan – Anexo IX e o Parecer PPD Nº 019-2024 – Anexo XIII, exarado pelo setor competente da Fundação Butantan, desde que não conflitantes.

Onde se lê:

Item 15.6 do Edital: As partes comprometem-se a respeitar as disposições da Política de Proteção de Dados da Fundação Butantan, que compõe este edital (Anexo IX).

Leia-se:

Item 15.6 do Edital: A Contratada deverá respeitar as disposições da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), a Política de Proteção de Dados Pessoais da Fundação Butantan – Anexo IX e o Parecer nº 019/2024 – Anexo XIII, exarado pelo setor competente da Fundação Butantan, desde que não conflitantes.

Onde se lê:

Item 3.4.1.3. do Edital - Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.3) Se o licitante não for sediado no Estado de São Paulo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

Leia-se:

Item 3.4.1.3. do Edital - Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.3) Na hipótese de a empresa licitante não ser sediada no Estado de São Paulo, será aceita certidão emitida no sítio eletrônico do respectivo ente federativo, desde que a mesma tenha abrangência em todas as comarcas da localidade, não sendo necessária a apresentação de outra declaração da autoridade judiciária competente.

Diante do exposto, primando pelos princípios gerais e ditames que regem o procedimento licitatório, ratificamos os termos do edital e todos os atos até então praticados, sendo mantida a data de abertura do pregão presencial em 05/09/2024 às 10h30.

PREGOEIRA

São Paulo, 30 de agosto de 2024.